



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

PORTARIA Nº 39/2020

A Provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória e o Diretor da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da Portaria nº 33/2020 que dispõe “sobre as normas e procedimentos para a Política de Incentivo à Formação de Profissionais na Área de Enfermagem, Fisioterapia e Serviço Social da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM” para as seguintes condições: *“O benefício de desconto será de: a) 60% na primeira mensalidade para matrículas efetuadas até 03/02/2021; b) 20% à partir da segunda mensalidade nos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Serviço Social para aqueles que atenderem ao Regulamento da Política de Incentivo a Formação de Profissionais na área de Enfermagem, Fisioterapia e Serviço Social para aqueles que atenderem ao Regulamento da Política de Incentivo à Formação de Profissionais na área de Enfermagem, Fisioterapia e Serviço Social, que segue anexo à presente Portaria”,* mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 33/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de dezembro de 2020.


Maria da Penha Rodrigues d'Ávila

Provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - ISCMV


Claudio Medina da Fonseca

**Diretor da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
– EMESCAM**